

EDITAL CESTF 03/2025 PARA COLETA DE SUBSÍDIOS

Tema: *O ensino do direito constitucional no século XXI*

O **Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal – CESTF**, criado pela Resolução 890, de 29 de outubro de 2025, por intermédio de seu Diretor-Geral, consulta acerca do que abaixo dispõe:

I - Composição e Escopo do CESTF:

1. O CESTF foi criado seguindo o modelo existente em outros países, como Espanha, México, Peru e República Dominicana, tendo por missão promover o exame crítico da realidade jurídica brasileira, sem descurar da análise comparada, atuando por meio de seminários, eventos e publicação de livros e revistas acadêmicas, sobre temas de direito constitucional brasileiro.
2. Trata-se de um espaço acadêmico de interlocução com a sociedade, para disponibilizar à comunidade jurídica a produção intelectual nacional, produzida pelas Instituições de Ensino Superior brasileiras, de modo a permitir que o ordenamento jurídico, em todos os níveis federativos, seja analisado com integridade, coerência e consistência a partir da Constituição da República.
3. O CESTF é composto por um Diretor-Geral, uma Secretária-Geral e um Núcleo Central de dez docentes com mandato de 01 ano, renovável uma única vez, que estabelecerá as diretrizes de sua atividade, de comum acordo com a Presidência do STF.

II - Atividade acadêmica com a sociedade:

1. Uma das dinâmicas a serem desenvolvidas pelo CESTF tem por escopo discutir com a sociedade temas a serem analisados por um subgrupo especializado, e coordenado por um ou alguns dos membros do Núcleo Central. Nessa atividade o CESTF adotará um método dialógico e cooperativo, com centralidade informacional.
2. O método dialógico e cooperativo combina o diálogo (troca de ideias e perspectivas) com a cooperação (trabalho em grupo para atingir um objetivo comum), e pressupõe: (a) ausência de hierarquia entre os envolvidos, (b) genuína intenção de compreender os problemas identificados, (c) disposição para reconhecer a validade dos pontos de vista de todos os interlocutores e (d) abertura à mudança de posição.
3. A centralidade informacional será obtida pela publicação do texto final no site do CESTF e encaminhamento para a Revista Suprema, do STF.
4. As conclusões servirão para nortear as análises dos órgãos competentes para regular o sistema de ensino, centradamente o Conselho Nacional de Educação, respeitada a autonomia

universitária, não sendo nem vinculativas e nem isentas de críticas, cumprindo o papel atribuído ao CESTF.

III – Etapas desta atividade: Para esta específica dinâmica de interlocução com a sociedade, serão adotadas as seguintes etapas:

- 1º. Ouvir a comunidade acadêmica por meio deste “Edital para Coleta de Subsídios”, sobre o seguinte ponto:
 - a. Quais temas sobre direito constitucional devem ser incluídos no conteúdo programático dos cursos de graduação em direito para atualizá-los aos problemas do sec. XXI?
 - b. Dos temas que você sugere, quais entende devam ser obrigatórios para todos os estudantes de Direito, considerando a carga horária do total do curso, que contém diversas outras disciplinas?
- 2º. Consolidar as respostas e realizar *reunião de trabalho* em Brasília, com um grupo de docentes de Direito Constitucional para debater o tema, inclusive analisando eventuais respostas ao Edital.
- 3º. Após, serão realizadas uma série de seminários regionais para debater o assunto.
- 4º. Ao final, as propostas apresentadas serão consolidadas em um documento preliminar, submetendo-o a um Edital de Audiência Acadêmica.
- 5º. Finalizado o documento, que deve responder as considerações realizadas na Audiência Acadêmica, disponibilizá-lo no site do Centro de Estudos Constitucionais do STF.

Observação: Este Edital não contempla o debate sobre metodologia de ensino jurídico, isto é, mudança de aulas magnas para seminários ou estudo de casos etc. Isso pode ser objeto de outro conjunto autônomo de seminários, pois não envolve apenas o Direito Constitucional, mas todo o ensino do Direito;

IV - O que se busca com um Edital para Coleta de Subsídios: Obter sugestões da sociedade sobre o ensino de direito constitucional no Brasil pelas Instituições de Ensino Superior.

Observações:

1. As colaborações deverão ser **objetivas, limitadas a 8 mil caracteres, e enviadas por meio do formulário [aqui disponível](#).**
2. Apenas serão aceitas colaborações institucionais, e não em caráter pessoal.
3. Cada Instituição, seja pública, privada ou da sociedade civil, deverá enviar uma única vez o formulário contendo as sugestões solicitadas. Para instituições universitárias serão consideradas de forma independente: Grupos de Pesquisa, Programas de Pós-Graduação, Departamentos, Centros, Faculdades ou Instituições assemelhadas.



VII - Prazo de resposta ao presente Edital: Até às 23:59h do dia 11 de fevereiro de 2026.

VIII - Email de contato para eventuais dúvidas: cestf2025.edital03@stf.jus.br

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

Fernando Facury Scaff

Diretor-Geral

Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal – CESTF

Christine Peter da Silva

Secretária-Geral

Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal – CESTF